



**PROJETO DE LEI Nº 011/2024
DE 13 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO NA
ÍTEGRA DO ART. 3º DA LEI
643/2.024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 90, IV, envia para apreciação e aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º. Fica revogado na íntegra o art. 3º da Lei nº 643, de 21 de março de 2024.

Art. 2º. Serão mantidos os nomes primitivos das escolas municipais alterados pelos incisos I, II e III, do art. 3º, da Lei nº. 643, de 21 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE MAIO DE 2024.


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

